

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/12762**

PROCESSO Nº: 04358544/2021 OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de solução de proteção de redes** incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. JUSTIFICATIVA: O Registro de Preços objetiva disponibilizar soluções para provimento de segurança da informação do mais alto nível, incluindo funcionalidades de firewall, controle de aplicações, filtro de conteúdo, detecção e prevenção de invasões, análise de ameaças avançadas, proteção anti-malware, anti-bots e sites maliciosos. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **NTSEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com valor unitário de R\$ 8.728,00 e quantidade 1000 para o item 01, valor unitário de R\$ 29.197,00 e quantidade 50 para o item 02, valor unitário de R\$ 48.735,00 e quantidade 20 para o item 03, valor unitário de R\$ 64.101,00 e quantidade 10 para o item 04, valor unitário de R\$ 92.919,00 e quantidade 08 para o item 05, valor unitário de R\$ 221.519,00 e quantidade 12 para o item 06, valor unitário de R\$ 560.642,00 e quantidade 08 para o item 07; valor unitário de R\$ 1.159.757,00 e quantidade 06 para o item 08, valor unitário de R\$ 1.603.807,00 e quantidade 04 para o item 09, valor unitário de R\$ 2.099.605,00 e quantidade 04 para o item 10, valor unitário de R\$ 42.357,00 e quantidade 30 para o item 11, valor unitário de R\$ 42.357,00 e quantidade 30 para o item 12; valor unitário de R\$ 561.181,00 e quantidade 04 para o item 13, valor unitário de R\$ 71.240,00 e quantidade 08 para o item 14, valor unitário de R\$ 147.873,00 e quantidade 06 para o item 15, valor unitário de R\$ 423.959,00 e quantidade 04 para o item 16, valor unitário de R\$ 718.637,00 e quantidade 04 para o item 17, valor unitário de R\$ 291,00 e quantidade 10000 para o item 18; valor unitário de R\$ 465,00 e quantidade 5000 para o item 19, valor unitário de R\$ 558,00 e quantidade 5000 para o item 20, valor unitário de R\$ 1.126,00 e quantidade 500 para o item 21, valor unitário de R\$ 1.641,00 e quantidade 300 para o item 22, valor unitário de R\$ 2.088,00 e quantidade 300 para o item 23; valor unitário de R\$ 23.367,00 e quantidade 36 para o item 24, valor unitário de R\$ 45.045,00 e quantidade 16 para o item 25, valor unitário de R\$ 10.152,00 e quantidade 1050 para o item 26, valor unitário de R\$ R\$ 27.360,00 e quantidade 30 para o item 27, valor unitário de R\$ 81.072,00 e quantidade 28 para o item 28, valor unitário de R\$ 202.716,00 e quantidade 14 para o item 29, valor unitário de R\$ 293.904,00 e quantidade 30 para o item 30; perfazendo em R\$ 88.950.344,00 (Oitenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais). RATIFICAÇÃO: Raimundo Osman Lima – Presidente da ETICE em exercício; Thiago Chaves Holanda Costa – Responsável Legal da ntsec soluções em informática Ltda. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/13119**

PROCESSO Nº: 09900045/2021 OBJETO: **Registro de preços para contratações de serviços de fibra óptica**, incluindo fornecimento, instalação e configuração de materiais, acessórios e equipamentos, e manutenção de redes de fibra óptica do Cinturão Digital do Ceará (CDC).JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de expansão e manutenção das redes de fibra óptica do CDC. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTES: **CONSÓRCIO MASTER CONECTADO**, com valor unitário de R\$ 0,84 e quantidade 4.000.000 para o item 01 e R\$ 0,88 e quantidade 100.000.000 para o item 02, perfazendo em R\$ 91.360.000,00 (Noventa e hum milhões, trezentos e sessenta mil reais). SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima – Presidente da ETICE em exercício; Antônio Galvão Baptista Soares – Responsável Legal do CONSÓRCIO MASTER CONECTADO: Ana Paula da Justa Freire Lima e Heitor Araújo de Oliveira Galvão Soares. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220, São João do Tauape – CEP 60130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Boris, nº 90, Centro – CEP 60.060-190, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017; Termos que constam o processo nº 03525376/2022; Normas dos art.c57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do item 16.1, da cláusula décima sexta do contrato nº 11/2017**, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 16.1.** Os serviços objeto deste contrato serão prorrogados por até 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2022 até 04/05/2023. 2.2. Os prazos de vigência e execução do presente instrumento ficarão limitados à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório a realizar-se por meio do Processo Administrativo nº 00790362/2022, ou por até 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.023.727,40 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05/05/2022 até 04/05/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e François Charles Rosa Boris - Representante Legal da CONTRATADA .

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Q SCS QUADRA 9, s/n, Bloco C, Sala 1001, Asa Sul – CEP 70.308-200, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 18/2021; Termos do Processo nº 03053261/2022; Preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato nº 18/2021**, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 7.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2022 até 11/04/2023, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 12/04/2022 até 11/04/2023, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 11 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Francisco Antônio Frota Sobral - Gestor do Contrato e Marcos José Sarres de Almeida Representante Legal da CONTRATADA.

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº333/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 17.867 de 30 de Dezembro de 2021 e considerando ainda o disposto do Decreto n.º 34.511 de 13 de Janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa n.º 02/2018, **RESOLVE tornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por critérios administrativos, referente ao mês de abril/2022, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros para o mês de maio/2022, para concessão da Gratificação de Gestão Social – GDGS, aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional ANS, SES, ADO e ATS, lotados na Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo e Grupo Ocupacional ADO e ANS, cedidos para o Poder Legislativo em Cargo de provimento em comissão, relacionados no anexo único desta portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

